

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3012/2019
Tipo: Projeto de Lei: 50/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 13/03/2019 16:32:52
Procedência: Luiz Paulo Amorim
Assunto: Denomina "Escadaria Rosa DE Sharon", o logradouro público localizado no bairro Conquista no município de Vitória - ES

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

Processo: 3012/2019
Tipo: Projeto de Lei: 50/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 13/03/2019 16:32:52
Procedência: Luiz Paulo Amorim
Assunto: Denomina "Escadaria Rosa DE Sharon", o logradouro público localizado no bairro Conquista no município de Vitória - ES

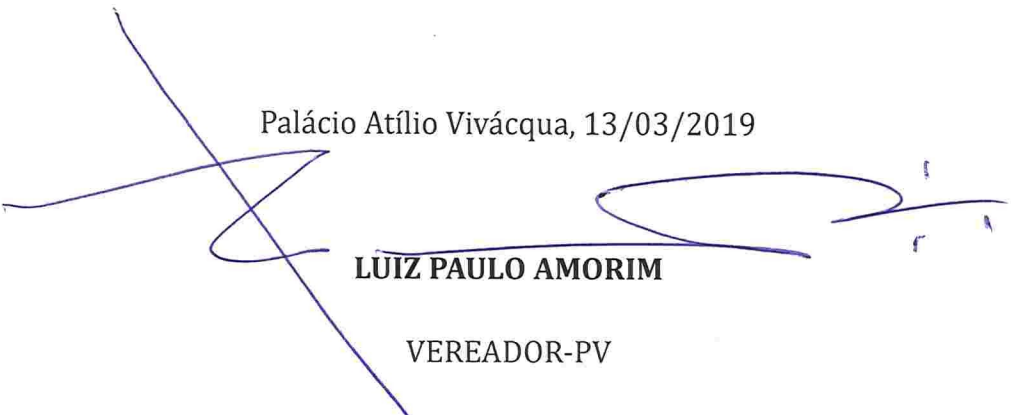
DENOMINA "ESCADARIA ROSA DE SHARON", O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES.

Art. 1º. Fica denominado "Escadaria Rosa de Sharon" o logradouro público situado no Bairro Conquista, com início na Rua Rosa de Sharon e término sem saída, no município de Vitória-ES.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 13/03/2019


LUÍZ PAULO AMORIM

VEREADOR-PV

| imprensa.lpamorim@gmail.com |

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES
CEP: 29.050-940 - 6º Andar - Sala 601

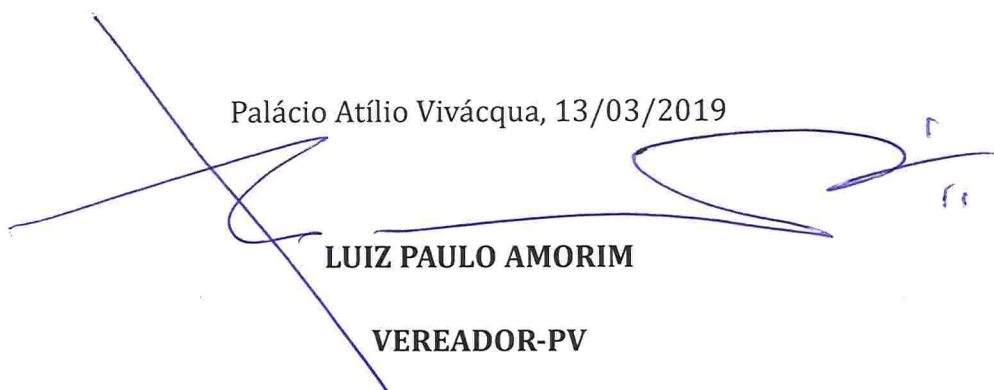
| (27) 3334-4558 |

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Movimento Comunitário do bairro Conquista, através do seu presidente, e acolhendo as demandas da comunidade, denominando os logradouros públicos, que ainda não estão oficializados no referido bairro.

Isto posto, pleiteio aos nobres pares a aprovação da referida lei dada a pretensão da comunidade no referido nome, assim como, atender as necessidades diárias, como por exemplo, de receber as correspondências, encomendas e outros serviços de entrega.

Palácio Atílio Vivácqua, 13/03/2019


LUIZ PAULO AMORIM

VEREADOR-PV

Escadaria Rosa de Sharon

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3012	036	sq





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3012	04	sq



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

13/03/2019

Thamyres Côco Novais



Thamyres Côco Novais
Diretora do DDI
Matrícula: 6395
Câmara Municipal de Vitória

EXCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 14/03/2019

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 14/03/2019

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 19/03/2019

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 20/03/2019

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em 21/03/2019

Presidente da Câmara

ao Funcionário _____
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em

29 / 03 / 2019

Diretor / DAL / CMV



05

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
3012	05	[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. PRE. DEL. Nº 056

Vitória, 01 de Abril de 2019.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3012/19** cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **50/19**, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, contido no processo acima citado;
 - II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
 - III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.
 - IV - Caso a resposta do item II seja afirmativa, por se tratar de alteração de denominação de Logradouro Público, com base no que dispõe o artigo 48 da Lei 6080/2003 (Código de Posturas), informar se a proposição reuniu o requisito de que trata o Inciso III do artigo 48 da citada Lei.
- Observa-se que a resposta ao presente ofício deverá ser encaminhada a esta Casa de Leis no prazo de 15 dias, conforme prevê o Inciso III do artigo 48 da Lei nº 6080/2003.

Atenciosamente,

Cléber José Félix
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

Processo **1927157/2019** Prioridade: **NORMAL**
Data 10/04/2019 Hora: 14:24
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento: OFÍCIO - 056
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
3012	06	Cleber José Félix

SEGOV/GAB-REQ-LOG/139

Vitória, 06 de agosto de 2019

Senhor Vereador

Cleber José Félix

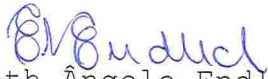
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 50/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim, através do Ofício nº 377/19, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,


Elisabeth Ângelo Endlich
Secretária de Governo

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 1281/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 19/08/2019 15:44:56
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 50/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim

Ref.Proc. 1927157/19 - PMV

3012/19 - CMV

edv



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Data	Assinatura
3012	07	G. Silva

OFÍCIO N.º 377/2019 - SEDEC/GAB

Vitória, 29 de julho de 2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 1927157/2019, referente ao Projeto de Lei nº 50/2019, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o nº 3012/2019, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Rosa de Sharon** o logradouro público com início na Rua Rosa de Sharon (ponto de coordenadas UTM E= 361.819,014 e N= 7.757.761,516) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.824,976 e N= 7.757.736,487), no Bairro Conquista”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

MÁRCIO AURÉLIO PASSOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.
LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	08	C. Galvão

À Secretaria das Comissões Permanentes
 Para encaminhar a Comissão de JUSTIÇA
 Em 23/08/19

Diretor do DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça
 para designar Relator, nesta data.
 Em, 26/08/19

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
 (Serviço de Apoio às Comissões) até
29/08/19

Secretaria do S.A.C.


AVOCO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA.

Em. 27/08/13



Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
JUIZ DE DIREITO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
JUIZ DE DIREITO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei: 50/2019

Processo: 3012/2019

Autor: Luiz Paulo Amorim

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Relembra	Pública
3012	09	Girelli

Ementa: "Denomina "Escadaria Rosa de Sharon", o logradouro público localizado no bairro Conquista no município de Vitória - ES".

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, o Projeto de Lei em epígrafe, tem por objetivo Denominar "Escadaria Rosa de Sharon", o logradouro público localizado no bairro Conquista no município de Vitória - ES.

Conforme preceitua o artigo 202º do regimento interno desta casa de leis, a presente proposição seguiu normalmente pelas sessões de discussão especial 1, 2 e 3 e não houve nenhuma alteração ou ajuste.

Avocamos o processo para emissão de parecer na Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação.

II – PARECER DO RELATOR

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância das prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, do Regimento Interno desta casa, a qual estabelece que Compete a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, este relator entende o seguinte:

Trata-se de projeto de lei que visa Denominar "Escadaria Rosa de Sharon", o logradouro público localizado no bairro Conquista no município de Vitória - ES.

Destaca o autor que o projeto de lei busca homenagear atender ao movimento comunitário do Bairro Conquista, através do seu Presidente, e acolhendo as demandas da Comunidade, denominando os logradouros públicos, que ainda não estão oficializados no referido bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940
5º andar, sala 504
(27) 3334-4555



/ParriniSandro

@SandroParrini

www.SandroParrini.com.br

Destaca ainda, que o nome sugerido é pretensão da Comunidade, e que a aprovação deste projeto possibilitará aos moradores receber suas correspondências, encomendas e outros serviços de entrega.

No entanto, diante da sugestão da SEDEC/GAB, onde inclui-se as devidas coordenadas, sugerimos a seguinte emenda modificativa:

*“Art. 1º. Fica denominada **Escadaria Rosa de Sharon** o logradouro público com início na Rua Rosa de Sharon (ponto de coordenadas UTM E= 361.819,014 e N= 7.757.761,516) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.824,976 e N= 7.757.736,487), no Bairro Conquista”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Não há que se falar em vício de iniciativa, considerando que a matéria suscitada no referido projeto se enquadra perfeitamente no rol de matérias de Competência Legislativa Municipal.

Da mesma forma, nos termos da lei federal nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da constituição Federal, verificou-se que a redação do projeto de lei está adequado a melhor técnica legislativa.

Diante do exposto e tendo em vista não identificarmos óbice legal para propositura da presente demanda, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE COM EMENDA MODIFICATIVA.**

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 30 de agosto de 2019.


Sandro Parrini
Vereador – PDT
Relator


Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940
5º andar, sala 504
(27) 3334-4555



/ParriniSandro

@SandroParrini

www.SandroParrini.com.br

50

Reunião : 27ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA
 Data : 05/09/2019 - 13:23:40 às 13:25:49
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 5 Parlamentares

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	10	[Assinatura]

N.º Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	13 25 41
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	13 25 37
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	13 25 42
34	Roberto Martins	PTB	Sim	13:25:38
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	13:25:38

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	5	0	5

[Assinatura]
 PRESIDENTE

 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal	
Processo	Forma
3012	11

[Handwritten signature]

[Large handwritten mark, possibly a stylized 'Z' or '7']

Ao Sr. (a): Rivelino Lourenço
Para providenciar a expedição do avulso.

[Handwritten mark, possibly a stylized 'Z' or '7']

Em 05/09/19



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	12	N

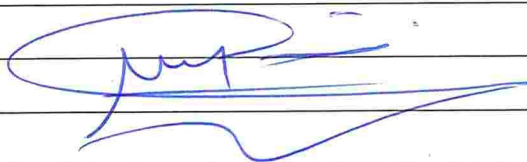
Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
100/2019

PROCESSO	3012/2019
PROJETO DE LEI	50/2019
EMENTA	Denomina “escadaria rosa de Sharon” o logradouro público localizado no bairro conquista no município de vitória. - ES
INICIATIVA	Vereador Luiz Paulo Amorim
PARECER	Comissão de justiça – Constitucionalidade e Legalidade.

(Redação Final)

DESIGNO PARA RELATAR
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

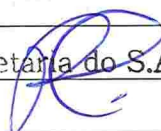
Vinicius Simões



Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

15/11/19

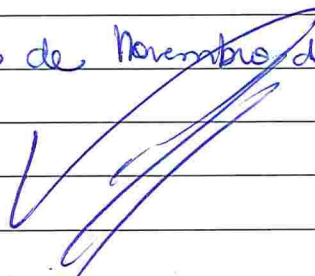
Secretaria do S.A.C.



Ap Del,

Segue em devolução

Em 05 de Novembro de 2019.



Vinicius Simões
Vereador

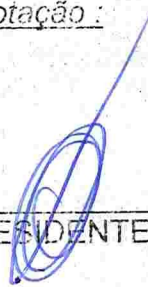
Câmara Municipal de Vitória

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
302	14	

Reunião : 107ª Sessão Ordinária
Data : 30/10/2019 - 17:01:08 às 17:01:59
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Sim	17:01:43
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Delto Neves	PTB	Sim	17:01:16
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:01:47
29	Denninho Silva	CIDAD	Não Votou	
30	Leonil	CIDAD	Sim	17:01:46
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PSDB	Sim	17:01:13
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:01:38
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:01:20
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:01:37
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:01:21
21	Vinicius Simões	CIDAD	Sim	17:01:16
36	Waguinho Ito	CIDAD	Sim	17:01:47
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:01:21

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 12 0 12



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	15	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

PROCESSO 3012/2019
PROJETO DE LEI: 50/2019
PROCEDÊNCIA: Vereador Luiz Paulo Amorin

REDAÇÃO FINAL

DENOMINA “ESCADARIA ROSA DE SHARON”,
O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO
BAIRRO CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA-ES.

Relator: Vereador Vinicius Simões

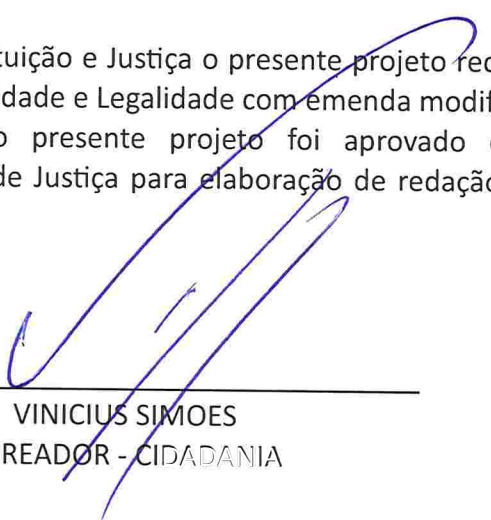
I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorin com a finalidade de denominar Escadaria Rosa de Sharon o logradouro público localizado no Bairro Conquista, no município de Vitória.

Em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça o presente projeto recebeu parecer do Vereador Sandro Parrini pela Constitucionalidade e Legalidade com emenda modificativa.

Em 30 de Outubro de 2019 o presente projeto foi aprovado com emenda e posteriormente encaminhado a Comissão de Justiça para elaboração de redação final, conforme folhas 13.

É o relatório. Passo a redação.



VINICIUS SIMOES
VEREADOR - CIDADANIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
302	16	PS

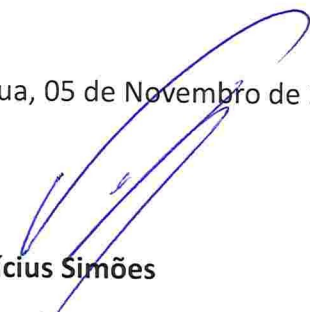
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DE Nº 37/2019

DENOMINA "ESCADARIA ROSA DE SHARON",
O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO
BAIRRO CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA.

Art.1º. - Fica denominado Escadaria Rosa de Sharon o logradouro público com início na Rua Rosa de Sharon (ponto de coordenadas UTM E=361.819,014) e N=7.757.761,516) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.824,976 e N=7.757.736,487), no Bairro Conquista.

Art.2:Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de Novembro de 2019.



Vinícius Simões

Relator

Vereador - CIDADANIA

Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação

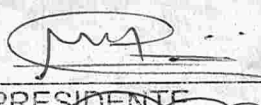
Reunião : 36º REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA
Data : 14/11/2019 - 13:17:48 às 13:18:47
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	17	por

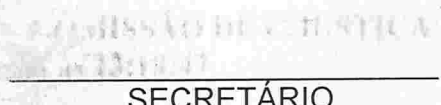
Total de Presentes : 5 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	13 18 28
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	13 18 25
34	Roberto Martins	PTB	Sim	13 18 13
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	13:18:19
21	Vinicius Simões	CIDAD	Sim	13:18:40

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	5	0	5



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	18	<i>[Signature]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Ao Del,
Para extração de Avulso da Redação Final.

Em 14/11/19
DEL/SAC



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Revisão
3012	19	Amorim

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
147/2019

PROCESSO	3012/2019
PROJETO DE LEI	50/2019
EMENTA	Denomina “Escadaria Rosa DE Sharon”, o logradouro público localizado no bairro Conquista no município de Vitória – ES.
INICIATIVA	Luiz Paulo Amorim
PARECER	Comissão de justiça – Constitucionalidade e Legalidade com emenda. Comissão de justiça – Redação Final

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	20	<i>Arrol</i>

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 26 / 11 / 2019

PRESIDENTE DA C.M.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 26 / 11 / 2019

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Ondrich
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 27 / 11 / 2019

Diretor DEL

Ordem do Dia : 118ª Sessão Ordinária
 Data : 26/11/2019 - 16:35:29 às 16:35:29
 Tipo : Simbólica
 Turno : Ata

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
3062	21	Ata

Quorum :
 Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
38	Arnara
35	Cleber Felix
33	Dalto Neves
17	Davi Esmael
29	Denninho Silva
30	Leonil
24	Luiz Paulo Amorim
9	Max da Mata
32	Mazinho dos Anjos
11	Neuzinha
34	Roberto Martins
28	Sandro Parrini
21	Vinicius Simões
36	Waguinho Ito
0	Wanderson Marinho

Partido	Voto
PHS	Simbólico
PP	Simbólico
PTB	Simbólico
PSB	Simbólico
CIDAD	Simbólico
CIDAD	Simbólico
PV	Simbólico
PSDB	Simbólico
PSD	Simbólico
PSDB	Simbólico
PTB	Simbólico
PDT	Simbólico
CIDAD	Simbólico
CIDAD	Simbólico
PSC	Simbólico

Horário

Totais da Votação :

SIM	NÃO
14	0

TOTAL
14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	22	

OF.PRE. AUT. Nº 471

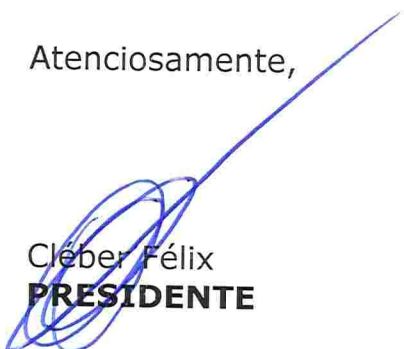
Vitória, 02 de Dezembro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.251/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 37/2019**, de autoria do **Vereador Luiz Paulo Amorim** aprovado em Sessão Ordinária realizada em 26 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRESIDENTE

Processo: **7036510/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data: 04/12/2019 Hora: 12:14
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 471/2019
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



Câmara Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	23	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.251

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 37/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina "Escadaria Rosa de Sharon" o logradouro público localizado no Bairro Conquista, no Município de Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Escadaria Rosa de Sharon o logradouro público com início na Rua Rosa de Sharon (ponto de coordenadas UTM E=361.819,014 e N=7.757.761,516) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=361.824,976 e N=7.757.736,487) no Bairro Conquista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 02 de Dezembro de 2019.

Cléber Felix

PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves

1º SECRETÁRIO

Vinícius Simões

2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim

3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	24	Amorim

SEGOV/485

Vitória, 19 de dezembro de 2019.

Senhor

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

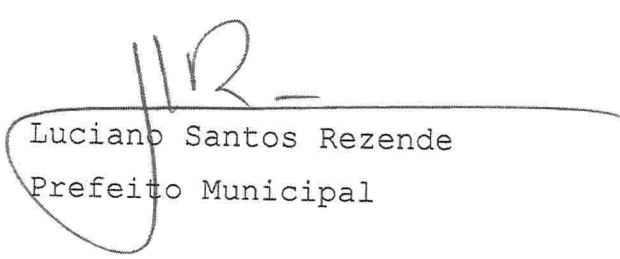
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.609, o Autógrafo de Lei nº 11.251/2019, referente ao Projeto de Lei nº 50/2019, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7036510/2019
eaar

Processo: 3012/2019

Tipo: Sanção: 20/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 27/12/2019 13:11:39

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Sancionei na Lei nº 9.609, o Autógrafo de Lei nº 11.251/2019, referente ao Projeto e Lei nº 50/2019, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim.

Assinado digitalmente por THAMYRES
COCO NOVAIS:13297799757
Data: 27/12/2019 14:09:14

Vitória	
Rubrica	
2012	25



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 27 / 12 / 19
RUBRICA

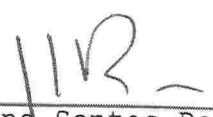
LEI N° 9.609

Denomina Escadaria Rosa de Sharon, o logradouro público localizado no Bairro Conquista, do Município de Vitória.

Art. 1°. Fica denominado Escadaria Rosa de Sharon o logradouro público com início na Rua Rosa de Sharon (ponto de coordenadas UTM E=361.819,014 e N=7.757.761,516) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=361.824,976 e N=7.757.736,487), no Bairro Conquista.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de dezembro de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito-Santo
Departamento Legislativo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3012	20	

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.609
Em, 04 / 02 / 2020

Funcionário Nayra

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 05/02/2020

Diretor DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 05/02/2020

Presidente

ARQUIVE-SE
12/03/2020

Rivalino Lourenço dos Santos
Diretor DEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA